



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2017

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – REFERENDA o Contrato de Repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Apucarana, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Planejamento Urbano

TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de Decreto Legislativo nº003/2017, que refere-se ao contrato para Repasse nº 828704/2016, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Apucarana, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Planejamento Urbano.

Trata-se de Contrato de repasse para execução de ações de recape asfáltico das ruas do Jardim Ponta Grossa e Núcleo Habitacional vale Verde.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 08 de fevereiro de 2017.

Márcia Sousa
Márcia Regina da Silva Sousa
PRESIDENTE

D. de Araújo
José Ailton Deco de Araújo
SECRETÁRIO

Lucas Ortiz Leugi
Lucas Ortiz Leugi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°003/2017

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – REFERENDA o Contrato de Repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Apucarana, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Planejamento Urbano

TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o Projeto de Decreto Legislativo nº003/2017, que refere-se ao contrato para Repasse nº 828704/2016, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Apucarana, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Planejamento Urbano.

Trata-se de Contrato de repasse para execução de ações de recape asfáltico das ruas do Jardim Ponta Grossa e Núcleo Habitacional vale Verde.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 08 de fevereiro de 2017

José Airton Deco de Araújo
PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
SECRETÁRIO

Franciley Preto Godói
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2017

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – REFERENDA o Contrato de Repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Apucarana, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Planejamento Urbano

TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES, URBANISMO E HABITAÇÃO**, o Projeto de Decreto Legislativo nº003/2017, que refere-se ao contrato para Repasse nº 828704/2016, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Apucarana, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Planejamento Urbano.

Trata-se de Contrato de repasse para execução de ações de recape asfáltico das ruas do Jardim Ponta Grossa e Núcleo Habitacional vale Verde.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 08 de fevereiro de 2017.



Antônio Carlos Sidrin
PRESIDENTE

Márcia Sousa
Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Lucas Ortiz Leugi
RELATOR